



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivos.

1.1.1 Definir o objeto a ser contratado.

1.1.2 Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

2.1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E SERVIÇOS CORRELATOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DENOMINADO “DIA DAS CRIANÇAS + AÇÃO DA SAÚDE” A SER REALIZADO NA PRAÇA DOM OTÁVIO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA-MG.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:

A presente contratação, cujo objeto é a locação de brinquedos, visa atender à necessidade de criação de um ambiente lúdico e acolhedor durante o evento de “Dia das Crianças” que também será composto por uma ação da Secretaria Municipal de Saúde. Os brinquedos serão utilizados para entreter e acolher as crianças e suas famílias, promovendo um espaço de interação e descontração no evento, que ocorrerá no Município de Turvolândia/MG.

2.3. DO QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO. O DEVERÃO SER FEITAS NA HORA DO EVENTO, ATENDENDO TODAS AS CRIANÇAS E ADULTOS PRESENTES. INCLUSO MONITOR	SV	01
02	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MATERIAL EM LONA KP1000 (RECONHECIDA PELA SUA ALTA QUALIDADE), TENDO REFORÇO EM TELA DE POLIÉSTER PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE TODAS AS CRIANÇAS.	SV	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

	INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR 680W DIMENSÕES CXLXA: 2,0X2,0X1,7M PESO SUPOSTADO: A BASE É NO CHÃO DIMENSÕES EMBALAGEM CXLXA: 0,30X0,30X0,80M. INCLUSO MONITOR		
03	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR RADICAL (ÁGUA) INFLÁVEL MATERIAL EM LONA KP1000 (RECONHECIDA PELA SUA ALTA QUALIDADE), TENDO REFORÇO EM TELA DE POLIÉSTER PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE TODAS AS CRIANÇAS. DIMENSÕES: 8,0 METROS DE COMPRIMENTO X 3,5 METROS DE LARGURA X 2,45 METROS DE ALTURA CAPACIDADE: 1 A 2 USUÁRIOS POR VEZ, ATÉ 150 KG TOTAL INDICADO PARA: CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. INCLUSO MONITOR	SV	01
04	LOCAÇÃO FUTEBOL DE SABÃO – IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS. MULTICOLORIDO, PODENDO VARIAR DE COR CONFORME A CONFECÇÃO. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL. ACOMPANHA SACO PARA TRANSPORTE. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. PESO TOTAL DO PRODUTO:120 KG. COMPRIMENTO: 10,00 M. LARGURA: 5,00 M. ALTURA: 1,20 M. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 400 KG. INCLUSO MONITOR.	SV	01
05	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ MULTICOLORIDO – PODENDO VARIAR DE COR CONFORME A FABRICAÇÃO 100% NACIONAL, ACOMPANHA ESCADA E LONA PARA ESCORREGAR, ACOMPANHA MOTOR PARA INFLAR, ACOMPANHA SACO PARA TRANSPORTE, FABRICAÇÃO PRÓPRIA GRUPO GALERIA BRASIL. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 250KG IDADE RECOMENDADA: 4 A 15 ANOS PESO TOTAL DO RPRODUTO: 90KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 3M X4,20M. INCLUSO MONITOR	SV	03
06	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PULA PULA – 4,27M 6 PÉS LONA S - COMPRIMENTO DA CAMA ELÁSTICA: 4.27 M. LARGURA: 4.27 M. DIÂMETRO: 4.27 M. SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 370 KG. INCLUI REDE DE SEGURANÇA, COM UMA ALTURA DE 1.3 M E FEITA COM POLIPROPILENO. INCLUI HASTE DE PROTEÇÃO COM AÇO GALVANIZADO. VEM COM ESCADA. SUA FORMA É CIRCULAR. INCLUSO MONITOR	SV	01
07	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA – A CAMA ELÁSTICA MÉDIA POSSUI REDE DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA GALERINHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÃO: 3,05 M CAPACIDADE: 2 USUÁRIOS PESO TOTAL PERMITIDO: 65 KG. INCLUSO MONITR	SV	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

08	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA FACIL, COM IMAGENS DE ANIMAIS E PERSONAGENS ARTÍSTICOS, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (TINTA ANTIALÉRGICA ESPECIFICA PARA USO, PINCEIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.	SV	01
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A presente contratação, na modalidade por Dispensa, tem como objeto a locação de brinquedos para uso durante o evento “Dia das Crianças”. Esses brinquedos serão utilizados para criar um ambiente acolhedor e interativo para as crianças e suas famílias, promovendo bem-estar e incentivando a participação no evento, que ocorrerá no Município de Turvolândia/MG.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 – Existe uma demanda crescente em nosso município para a realização de eventos que promovam a integração social, o lazer e o cuidado com a saúde das famílias. No contexto do evento “Dia das Crianças + Ação da Saúde”, a disponibilização de brinquedos infláveis e atividades recreativas mostra-se essencial para oferecer um ambiente acolhedor, lúdico e atrativo às crianças, garantindo uma experiência positiva e marcante.

4.2 – Com o objetivo de proporcionar momentos de diversão e incentivar a participação das famílias, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos e outros. A presença desses equipamentos possibilitará que as crianças usufruam de um espaço de lazer enquanto participam do evento, fortalecendo a adesão da comunidade, promovendo o bem-estar infantil e valorizando a data comemorativa.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. 1.34.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos art. 4º, & 2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. 1.35.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.9.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.9.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.6 O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos materiais será no dia do evento, na data informada na ordem de serviço, a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

6.2. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do bem adquirido com as exigências deste termo.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

6.4. O produto (objeto desta licitação) deverá ser entregue em perfeitas condições, vedada a entrega de bem em desacordo ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

6.5. No caso de recusa do item, pela Prefeitura Municipal de Turvolândia, caberá à vencedora substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, independente do erro, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

6.6. A Prefeitura Municipal de Turvolândia reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer bem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais, ou técnicas pertinentes ao objeto.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste termo e seus anexos quanto às especificações do objeto.

7.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá efetuar em até 02 (dois) dias úteis a demonstração técnica do produto tendo em vista condição para validade da proposta e adequação às especificações do objeto, na tentativa de coibir práticas escusas e evitar problemas quanto da entrega do objeto ao Município.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O desembolso se fará mediante as rubricas de dotação orçamentária 02.03.02.10.305.0003.2054-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- ficha (425) e conforme demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, emitida pela área de contabilidade conforme exigência do Inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.712.141/0001-00

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2022.

10.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado, ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

10.6. O pagamento ocorrerá por unidade.

10.7. O setor de Compras emitirá ordem de fornecimento, a ser encaminhada à empresa fornecedora, que não poderá ser modificada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

10.8. A partir da emissão da ordem de fornecimento, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, para entrega do produto.

10.9. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Superintendente de Saúde Sr. Henrique dos Reis Silva.

Turvolândia, 02 de outubro de 2025.

Henrique dos Reis Silva
Superintendente de Saúde